

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 028/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio nº 002/2017- SEDOP/BRAGANÇA, como segue;

O presente Instrumento tem como objeto a continuidade da cooperação técnica entre **SEDOP** e o **MUNICÍPIO de BRAGANÇA**, para *realização de etapas técnicas destinadas à revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei nº 12.587/2012, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município.*

**Parágrafo primeiro:** as ações previstas no *caput* desta cláusula terão com referência o Protocolo de Intenção nº 001/2017, publicado em Diário Oficial nº 33.437 de 17 de agosto de 2017, que passa a ser parte integrante e indissociável deste Instrumento, independente de transcrição, e deverá ser autenticado pelo MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, em conformidade com a Lei nº 12.587/2012, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas a composição do **Comitê Diretor**, instância de coordenação e execução e do **Grupo de Trabalho**, criados pelo Decreto nº 213/2017, de 22.08.2017, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2º A Coordenadora do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será a Sra. Marcely Regina de Oliveira Castanho, a qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

Art. 3º O **Comitê Diretor** deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar de servidores, tendo caráter técnico, como segue:

- Maria de Nazaré Lima de Freitas - Arquiteta e Urbanista;
- Paulo Adelano Gonçalves da Silva – Diretor Geral do DEMUTRAN;
- Mônica Santos de Oliveira – Assessora DAS 1;
- Kelina do Socorro Soares de Sousa – Assessora DAS 2;
- Kaiser Brito Araújo – Diretor de Comunicação;
- Georgete Abdon Yazbek – Procuradora Geral do Município;
- Denis Clayton da Silva Moreira – Diretor Técnico Operacional de Trânsito;
- Maria Emília de Vasconcelos da Silva – Professor/Técnico Educacional;
- Joaquim de Lima Nunes Neto – Arquiteto e Urbanista.

Art. 4º O **Grupo de trabalho**, organismo político de participação

social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 5º O processo de revisão **do Plano Municipal de Mobilidade Urbana**, através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a “**participação cidadã**”, que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um “**conhecimento técnico**” sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um “**saber popular**”, fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 23 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**6F8C405F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/01/2020. Edição 2416  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>